



Contrato de Prestação de Serviço

Contrato de prestação de serviços com web site em comodato elaborado por **PORTAL CERTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**, Inscrito no CNPJ sob o nº 08.189.017/0001-40, Inscrição Estadual sob o nº 123/0019291, estabelecido na Avenida Marechal Floriano, 489, sala 1, Centro, na cidade de São José do Ouro - RS, doravante denominado simplesmente de **PORTAL CERTA**, e o cliente: _____, estabelecido (a) _____, município de _____ CEP: _____, doravante denominado simplesmente ASSINANTE, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

I. DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na confecção em comodato e manutenção de Produtos e Serviços conforme aqui contratados, doravante denominados SITE, as condições de uso do SITE são as possibilitadas pela regulamentação vigente e pela configuração do SITE, conforme aqui contratado.

01 Confecção e manutenção do Site; Acessar o Site por intermédio de Internet.

II. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

II.1 - As alterações na SITE, por solicitações do ASSINANTE, ocorrerão uma vez por semana a cargo do ASSINANTE não alterando os valores a serem pagos.

II.2 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8666/93, com suas modificações posteriores.

II.3 - Para qualquer problema que venha a ocorrer com o uso do SITE, contatar www.portalcerta.com.br.

III. RESPONSABILIDADES DO PORTAL CERTA.

III.1 - A responsabilidade do Portal sob este contrato não poderá exceder, em hipótese alguma, ao valor mensal da manutenção do site aqui contratada.

III.2 - Em caso do SITE constituído pelo PORTAL, ou sob sua responsabilidade, a instalação e a manutenção do SITE são de atribuição exclusiva do PORTAL e/ou de seus prepostos.

III.3 - O PORTAL CERTA reserva-se o direito de substituir e fazer as manutenções de sua propriedade sempre que isso se torne necessário.

IV. RESPONSABILIDADES DO ASSINANTE

IV.1 - A utilização do SITE é de responsabilidade do ASSINANTE, não sendo O PORTAL responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, lucros cessantes ou qualquer outra perda direta ou indireta de margem, vendas ou negócios que o cliente venha a sofrer em virtude da utilização do SITE aqui contratado, e pelo não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou má utilização do SITE por parte do ASSINANTE.

IV.2 - É de exclusiva responsabilidade do ASSINANTE prevenir-se contra conteúdo a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos passíveis na utilização do serviço, manter sua rede interna responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes.

IV.3 - Comunicar ao PORTAL o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada no sistema que possa comprometer o desempenho do SITE.

IV.4 - DIREITOS E DEVERES DO ASSINANTE

O ASSINANTE do PORTAL tem direito, sem prejuízo do disposto aplicável:

1- acesso ao serviço de Pagina, mediante contratação junto ao PORTAL;

- 2- ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- 3- à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- 4- à inviabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- 5- ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- 6- a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- 7- ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pelo PORTAL;
- 8- de resposta eficiente e pronta às suas reclamações e sugestões, pelo PORTAL;
- 9- a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com o PORTAL, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- 10- a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;
- 11- à continuidade do serviço pelo prazo contratual;
- 12- ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

O ASSINANTE tem os seguintes deveres:

- 1- utilizar adequadamente o serviço, e as redes de telecomunicações;
- 2- preservar os bens do PORTAL e aqueles voltados à utilização do público em geral;
- 3- efetuar o pagamento referente à prestação do serviço do SITE, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço. SCM.
- 5- Somente conectar à rede da INTERNET, terminais que possuem certificação expedida ou aceita pela ANATEL.

V. DA VIGÊNCIA

V.1 - O presente contrato terá duração de 12 (Doze) meses a contar da presente data, período do comodato sendo renovado automaticamente, após este período, por prazo indeterminado.

V.2 - Caso algumas das partes deseje cancelar o presente contrato, deverá fazê-lo de forma expressa através de carta ou e-mail endereçado à parte contrária, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando estipulada uma multa de 25% do valor atribuído ao presente comodato.

V.3 - Os custos decorrentes da utilização do presente serviço, até a data de sua efetiva rescisão, serão de responsabilidade do ASSINANTE.

VI. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VI.1 - O ASSINANTE fará jus à regular utilização dos serviços, pela qual pagará mensalmente a importância de R\$ _____ (_____), e de R\$ _____ (_____), pela confecção do SITE hora contratado, em parcela única

VI.2 - Os Preços serão reajustados em periodicidade distinta se e quando autorizado pelo governo federal em conjunto com os demais serviços de telecomunicações.

VI.3 - O pagamento será efetuado através de boleto bancário, sendo enviado ao ASSINANTE boleto mensal com o primeiro vencimento no 20 (vigésimo) dia do mês corrente após a assinatura do presente. Os demais pagamentos vencer-se-ão todo dia 05 de cada mês subsequente.

VI.4 - Em caso de impossibilidade do pagamento das mensalidades em virtude de extravio, greves, ou motivos de força maior, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro

dia útil subsequente.

VI.5 - Na hipótese do não pagamento na data prevista, o ASSINANTE incorrerá em:

- Juros de mora (praticado pelo mercado financeiro), ao mês sobre o valor total do débito calculado da data do vencimento até a data do pagamento;
- Atualização monetária calculada da data do vencimento até a data do pagamento, conforme os índices legalmente admitidos vigentes à época;
- multa moratória de 10% (dez por cento) calculada sob o valor do débito, cobrado uma única vez.

VI.6 - Qualquer atraso no pagamento das mensalidades, superior a 15 (quinze) dias, dará direito ao PORTAL proceder à desativação do SITE do ASSINANTE, até o eventual pagamento, sem prejuízo da cobrança.

VII. CONDIÇÕES GERAIS

VII.1 - O ASSINANTE declara e garante possuir capacidade jurídica para celebrar este contrato, sendo responsável civil e financeiramente pela utilização dos serviços e demais obrigações decorrentes do presente.

VII.2 - No período de vigência dos contrato, o PORTAL terá garantido o livre trânsito na pagina do cliente onde esteja instalado o SITE, como forma de preservação das condições contratuais, da qualidade e do funcionamento do mesmo.

VII.3 - As obrigações do ASSINANTE contidas no presente contrato são pessoais, intransferíveis e irrevogáveis, obrigando a si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

VIII. FORO.

VIII.1 - Elegem o foro de São José do Ouro/RS, para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura, surgirem do presente contrato.

E para que surtam os devidos efeitos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas.

São José do Ouro, RS, ____ de _____ de ____.

Assinante

PORTAL CERTA

Testemunhas:
